



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária de.

15/12/15

Francisco Fernandes Bezerra
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a efetuar doação e o destombamento dos bens móveis antigos e em estado de degradação de propriedade da Câmara Municipal de Manacapuru, nos termos que especifica e determina outras providências prioritárias.

Considerando relatório patrimonial realizado neste Poder Legislativo, e a verificação de que alguns destes não estão em uso, ou foram danificados em razão da ação do tempo,

Considerando as locomoções realizadas durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido;

Considerando que os bens em desuso geram grandes transtornos, tanto com manutenção como a falta de espaço físico para guardá-los;

Considerando ainda, o relatório dos bens tipo veículos da Câmara;

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar o destombamento de bens móveis antigos e principalmente em estado de degradação, servíveis ou não, conforme listado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, dependendo do seu estado de conservação, poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos, devidamente observada a legislação vigente sobre os bens patrimoniais.

Art. 2º Os bens móveis tipo veículos, por meio desta Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar o destombamento do Veículo modelo Besta GSGrand2 (2004/2005) IMP/KIA, Chassi KNHT7322571810 e da Motoneta YAMAHA CRYPTON, listados no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no artigo 2º desta Resolução, após destombados, serão leiloados, seguindo rigorosamente os trâmites necessários e estabelecidos em lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

Art. 3º Identificados os bens móveis danificados em razão da ação do tempo, pela locomoção durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido, ou por quaisquer situações, desde que, não sejam mais possíveis reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades, o Poder Legislativo providenciará:

I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;

II – Destinação final do bem móvel, encaminhando-o ao aterro sanitário do município, levando em consideração o tipo de material que será descartado.

Art. 4º A doação dos bens deste Poder, citada no artigo 1º desta Resolução, poderá ocorrer desde que o material não seja mais necessário às atividades da Câmara, e será destinada às entidades, órgãos, instituições e associações, devidamente oficializadas, que deverão no ato da doação assinar termo para fins de apresentação junto ao TCE/AM.

Parágrafo Único. Após a doação dos bens, este Poder deverá apresentar aos Edis e ao TCE lista contendo os bens doados e seus respectivos receptores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de dezembro de 2015.


Ver. Francisco Fernandes Bezerra
Presidente da Câmara


Ver. Robson de Souza Nogueira
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Oficiais
(Art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru)

dia: 15/12/15






.....
Funcionário(a)



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com



ANEXO I - BENS PARA DESTOMABEMENTO 2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015.

Nº Tombo	N. F.	Descrição	Marca Modelo	Valor RS	Data	Situação	Destinação	Imagem	Localização/2015
000171	000030	Ar Refrigerado 7.500	Eletrolux	872,00	30/03/06	DOAR			Gab. Elmênio
001023	000005	Ar Condicionado 7500 Btu's	Elgin	580,00	06/06/2011	DOAR			Gab. Natan
000754	000030	Arquivo cinza/preto 4 gav.	Melaminico - KROLL	455,00	22/03/06	*****	Danificado/ INSERVÍVEL		Gab. Capela
000003	***		***	***	***		INSERVÍVEL		
		Armário médio (madeira com vidro)							
000875	000030		156x80x38	494,00	22/03/06		INSERVÍVEL		
		Armário 2 portas (cinza)							
000856	000030		156x80x38	494,00	22/03/06		INSERVÍVEL		Gab. Alfredo
		Armário 2 portas (cinza)							



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

000754	000030		Melaminico - KROLL	455,00	22/03/06		Danificado/		
		Arquivo cinza/preto 4 gav.							
000589	000030		Melaminico - KROLL	455,00	22/03/06				
		Arquivo cinza/preto 4 gav.							
001056	000072		Panasonic KXFP207	371,00	08/02/13	*****	Danificado/ INSERVÍVEL		Finanças
		Aparelho de Fax							
000996	***		QUARTIZ	29,00	30/06/05	*****	Danificado/ INSERVÍVEL		Administração
		Relogio de Parede							
000570	000404	Microcomputador - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	Pentium IV	2.450,00	30/05/06				Tinho
000112	Livro	Comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal	***	***	***	Sem placa	Danificado/ INSERVÍVEL		
000420	001405	Parafusadeira	SKIL 2000	95,00	29.06.2009		Danificado/ INSERVÍVEL		
001075	***		***	***	***		Danificado/ INSERVÍVEL		
		Suporte Para TV LCD/LED							
001137	000089	Suporte Para TV LCD/LED	****	70,00	25/04/13		Danificado/ INSERVÍVEL		
000417	***	Escada (07 degraus)	Ferro Maestro	123,33	set/2007		Danificado/ INSERVÍVEL		
000620	***	Bandeira (Amazonas) Média	Amazonas	***	***	Itinerante	Danificado/ INSERVÍVEL		



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

ANEXO II - BENS PARA DESTOMABEMENTO E LEILÃO 2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015.

Nº Tombo	N. F.	Descrição	Marca Modelo	Valor RS	Data	Situação	Destinação	Imagem	Localização/2015
000307	001021	Veículo modelo Besta GSGrand2 (2004/2005) IMP/KIA	Chassi KNHT73225 71810	78.000,00	11.03.2005	Defeitos	LEILAO		Externo



Nº Tombo	N. F.	Descrição	Marca Modelo	Valor RS	Data	Situação	Destinação	Imagem	Localização/2015
000139	010784	Motoneta	YAMAHA CRYPTON	3.797,00	08/05/01	Defeitos	LEILAO		Externo

